Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 51/2022

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 51/2022
Brasília-DF, 23 de dezembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.....9

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.....9

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha do Mérito Mauá.....9

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Admissão no Quadro Efetivo da Ordem Nacional do Mérito Educativo.....10

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....10

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha Nacional do Mérito Científico.....11

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Plano Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal 2020–2030 e dá outras providências.....11

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa – PESD.....11

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 6.030, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Constitui Grupo de Trabalho para analisar a viabilidade de propor medidas para mitigar os riscos expressos nas deliberações constantes do Acórdão nº 1848/2022-TCU-Plenário, exarado no Processo TC nº 039.879/2020-8, além de eventuais adequações normativas relativas à Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC Defesa.....12

PORTARIA GM-MD Nº 5.904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022(*)
Estabelece procedimentos administrativos para a elaboração e a tramitação do Termo de Licitação Especial – TLE no âmbito do Ministério da Defesa.....12

PORTARIA GM-MD Nº 5.938, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização – MD41-N-01 (2ª Edição/2022).....13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.347, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC.....14

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.893, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Regulamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (EB10-R-05.039), 1ª Edição, 2022.....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (EB10-P-13.001), 5ª Edição, 2022.....15

PORTARIA – C Ex Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.....15

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 669, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Devolução de bem imóvel próprio nacional situado em Natal-RN, proveniente do desmembramento de um todo maior, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, para compor o Termo de Adesão da Gestão das Praias firmado entre o município de Natal e aquela Superintendência.....19

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 923, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 924, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).....21

PORTARIA – EME/C Ex Nº 925, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Assessor Cultural (EGIAC).....23

PORTARIA – EME/C Ex Nº 926, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).....24

PORTARIA – EME/C Ex Nº 927, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª Edição, 2022. 26

PORTARIA – EME/C Ex Nº 928, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).....26

PORTARIA – EME/C Ex Nº 929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).....27

PORTARIA – EME/C Ex Nº 930, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Obras Militares Relativas ao Plano de Descentralização de Recursos do EME e de Construção de Próprios Nacionais Residenciais.....27

PORTARIA – EME/C Ex Nº 931, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Adota o **Kit Quick Change Barrel (Kit QCB)** da Empresa FN Herstal integrado à Metralhadora .50 (Mtr .50).....28
PORTARIA – EME/C Ex Nº 932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Desativa o Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100).....29
PORTARIA – EME/C Ex Nº 933, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RTLI-04.047), 2ª Edição, 2022.....29
PORTARIA – EME/C Ex Nº 938, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA (EB20-D-03.084).....30

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 223, DE 8 DEZEMBRO DE 2022
Desvincula administrativamente o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti do Comando da 7ª Região Militar, vinculando-o à Base Administrativa do Curado.....30
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 224, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Vincula administrativamente o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.....31
PORTARIA – SEF/C Ex Nº 225, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Cassa a autonomia administrativa parcial do Centro de Instrução de Blindados, e vincula-o, administrativamente, à Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.....32

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz Técnica para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (EB30-D-20.002), 1ª Edição, 2022.....32
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.....33
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022.....33
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022
Ativar Seções de Assistência Social de Guarnição.....34

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001.....35

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Edital Permanente de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa.....35
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Linhas de Pesquisa, o Calendário e os Recursos Financeiros do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa.....36

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), 2ª Edição, 2022.....37
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2023.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências – 4ª Edição (IREC – EB60-IR-05.008).....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova as Normas para a Construção de Currículos – 5ª Edição (NCC – EB60-N-05.001).....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022
Concede o Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), sediada em Brasília-DF.....46

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova o Caderno de Instrução Companhia de Fuzileiros de Selva (EB70-CI-11.472), Edição Experimental, 2022 e dá outras providências.....49
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 243, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.229 Logística de Aviação do Exército, 2ª Edição, 2022, e dá outras providências.....49
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 244, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) – EB70-D-10.015, 2022, e dá outras providências.....50
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 245, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.016), 2022, e dá outras providências.....50
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 246, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria de Selva (EB70-D-10.017), 2022, e dá outras providências.....51
PORTARIA – COTER/C Ex Nº 248, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz para Consumo de Munição do Preparo da Força Terrestre no ano de 2023 – COTER (DMA-P).....51

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEX/C Ex Nº 573, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário do Nascimento do Tenente Antonio João.....52

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.872, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Retificação.....53

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.873, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Retificação....54
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.874, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Retificação....54
PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.875, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Retificação....55

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022
Apostilamento....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.497, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior....56
PORTARIA – C Ex Nº 1.506, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022
Nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.516, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....57
PORTARIA – C Ex Nº 1.517, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.518, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022
Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior....58
PORTARIA – C Ex Nº 1.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração sem efeito de Adjunto de Comando....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior....59
PORTARIA – C Ex Nº 1.888, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.889, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.890, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira....60
PORTARIA – C Ex Nº 1.891, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira....61
PORTARIA – C Ex Nº 1.892, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira....61

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 040, DE 9 DE MAIO DE 2022
Nomeação de Comandante de Organização Militar – Apostilamento....61
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar....62

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022
Nomeação de Adjunto de Comando.....62

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....62
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....63
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....64
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 455, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....64
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 456, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....65
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....66
NOTA – SGEx/C Ex Nº 30, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar.....66
NOTA – SGEx/C Ex Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....67

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

(MP publicada no DOU nº 232-A, de 12 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Passagem de oficial-general à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 1º de dezembro de 2022, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA, à situação de adido à Secretaria-Geral do Exército, deixando de ficar adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 231, de 9 DEZ 22 – Seção 2)

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha do Mérito Mauá.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Regulamento da Medalha do Mérito Mauá, anexo ao Decreto nº 3.047, de 6 de maio de 1999, resolve

CONCEDER

a Medalha do Mérito Mauá:

I - na categoria Serviços Relevantes, a:

.....

General de Exército JÚLIO CESAR DE ARRUDA, Chefe do Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro;

.....

NOTA: Decreto republicado na íntegra no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-de-12-de-dezembro-de-2022-450041686.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Admissão no Quadro Efetivo da Ordem Nacional do Mérito Educativo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Educativo, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.797, de 31 de julho de 2003, resolve

ADMITIR,

no Quadro Efetivo da Ordem Nacional do Mérito Educativo:

.....

V - no grau de Cavaleiro:

.....

Coronel LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA;

.....

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-de-12-de-dezembro-de-2022-450041576.

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Promoção no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

PROMOVER,

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa, ao grau de Grande-Oficial, o General de Divisão SÉRGIO SCHWINGEL.

(Decreto publicado no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 1)

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha Nacional do Mérito Científico.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Mérito Científico, resolve

CONCEDER

a Medalha Nacional do Mérito Científico às seguintes entidades:

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS;

.....

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA;

.....

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 234, de 14 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-de-13-de-dezembro-de-2022-450288963.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal 2020–2030 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL, no uso das atribuições conferidas no Decreto nº 10.239, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo a esta Resolução, o Plano Estratégico do Conselho Nacional da Amazônia Legal 2020–2030.

NOTA: Resolução publicada na íntegra no DOU nº 235, de 15 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-13-de-dezembro-de-2022-450777606.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 5.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa – PESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, na Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021, na Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de

dezembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000149/2022-84, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa – PESD, na forma do Anexo.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 235, de 15 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.988-de-12-de-dezembro-de-2022-450794051.

PORTARIA SEPROD/SG-MD Nº 6.030, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para analisar a viabilidade de propor medidas para mitigar os riscos expressos nas deliberações constantes do Acórdão nº 1848/2022-TCU-Plenário, exarado no Processo TC nº 039.879/2020-8, além de eventuais adequações normativas relativas à Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC Defesa.

O SECRETÁRIO DE PRODUTOS DE DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, inciso VII, alínea "d", e o art. 67, caput, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, tendo em vista o Plano de Ação referente ao Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1848/2022-TCU-Plenário, exarado no Processo TC nº 039.879/2020-8, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 60000.003702/2021-18 e nº 60314.000238/2022-47, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º Esta Portaria constitui Grupo de Trabalho – GT com competência para analisar a viabilidade de propor medidas para mitigar os riscos expressos nas deliberações constantes do Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1848/2022-TCU-Plenário, exarado no Processo TC nº 039.879/2020-8, além de eventuais adequações normativas relativas à Política de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial de Defesa – PComTIC Defesa.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 235, de 15 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-seprod/sg-md-n-6.030-de-14-de-dezembro-de-2022-450774770.

PORTARIA GM-MD Nº 5.904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022(*)

Estabelece procedimentos administrativos para a elaboração e a tramitação do Termo de Licitação Especial – TLE no âmbito do Ministério da Defesa.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º da Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012, nos art. 12 a 16 e 19 do Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60314.000116/2022-51, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos administrativos para a elaboração e a tramitação do Termo de Licitação Especial – TLE no âmbito do Ministério da Defesa.

……

(*) Republicada por haver saído com incorreção no Diário Oficial da União nº 229, de 7 de dezembro de 2022, Seção 1, páginas 66 e 67.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.904-de-6-de-dezembro-de-2022-*-450047589.

PORTARIA GM-MD Nº 5.938, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização – MD41-N-01 (2ª Edição/2022).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, no Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, e no art. 1º, incisos III, X e XVII, do Anexo I do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000316/2022-02, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova as Normas para o Cadastramento e Credenciamento de Empresas de Interesse da Mobilização – MD41-N-01 (2ª Edição/2022), na forma do Anexo.

Parágrafo único. As Normas de que trata o **caput** estarão disponíveis na Chefia de Logística e Mobilização – CHELOG do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA e na Plataforma de Pesquisa da Legislação da Defesa – MDLegis (<https://mdlegis.defesa.gob.br/pesquisar_normas/>).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 34/GM-MD, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 117, Seção 1, página 18, de 19 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm-md-n-5.938-de-7-de-dezembro-de-2022-450057655.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PORTARIA SGP/SEDGG/ME Nº 10.347, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 138, incisos II e III, do Anexo I, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e conforme disposto no art. 9º, da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria promove a distribuição dos quantitativos de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, dispostos no Anexo I do Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º O Anexo da Portaria MP nº 286, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SGP/SEDGG/ME nº 5.724, de 1º de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS GSISTE DISTRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS CENTRAL, SETORIAIS E SECCIONAIS DO SISTEMA DE PESSOAL CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – SIPEC

ÓRGÃO	SIPEC		
	NS	NI	TOTAL
...	...	...	...
Comando do Exército – C Ex	4	0	4
...	...	...	...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 231, de 9 DEZ 22 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sgp/sedgg/me-n-10.347-de-6-de-dezembro-de-2022-449297855.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.893, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Regulamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (EB10-R-05.039), 1ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos Autos 64445.028752/2022-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (EB10-R-05.039), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército adote as providências necessárias no âmbito de suas competências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

NOTA: o Regulamento do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (EB10-R-05.039), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.895, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (EB10-P-13.001), 5ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, e com o que propõe o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx), e considerando o que consta nos Autos 64466.018964/2022-33, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2023.

Art. 2º Determinar que o CCIEx adote, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Revogar a Portaria – C Ex nº 1.653, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2023 (EB10-P-13.001), 5ª Edição, 2022 encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – C Ex Nº 1.901, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos do Regulamento de Uniformes do Exército (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Decreto nº 8.705, de 5 de abril de 2016, e de acordo com o que propõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército, resolve:

Art. 1º O Regulamento de Uniformes do Exército – RUE (EB10-R-12.004), 3ª Edição, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 235. .....

§ 1º .....

.....

III - .....

.....

d) é permitido aos oficiais, subtenentes e sargentos usarem seus cabelos em corte de "meia cabeleira curta", nas mesmas condições estabelecidas para os cadetes, alunos de escolas de formação, cabos, taifeiros e soldados.

....." (NR)

"Art. 236. .....

§ 1º .....

I - .....

a) .....

.....

6. no cabelo do tipo afro é permitido o penteado de "múltiplas tranças", definido por tranças de tamanho uniforme, de pequeno diâmetro (até 7 mm), não mostrando mais do que 3 mm do couro cabeludo entre as tranças. O cabelo é trançado próximo ao couro cabeludo, produzindo uma linha de cabelo reta e contínua, em uma única direção, até o final do cabelo. Ao se utilizar múltiplas tranças, essas devem abranger toda a cabeça e não é permitido o uso de acessórios;

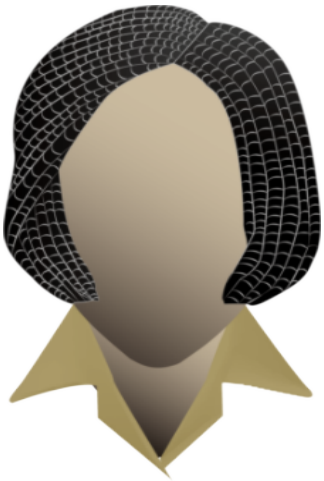

b) .....

1. é considerado médio o cabelo cujo comprimento ultrapasse a parte superior da gola dos uniformes, e que o comprimento dos fios não ultrapasse a parte inferior das escápulas (meio das costas);

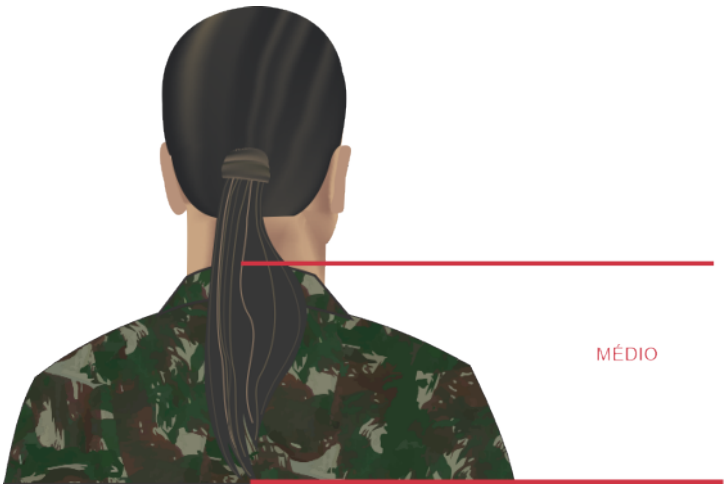

.....

3. deve ser usado em coque, preso firmemente, sem pontas soltas, nas solenidades, nas formaturas gerais, durante o serviço de escala e em todas as atividades em que o "rabo de cavalo" atente contra a segurança da militar (rapel, escaladas e outros, a critério do Comandante de OM);

4. é permitido o penteado "rabo de cavalo" ou "rabo de cavalo com tranças simples", sem pontas soltas, nas atividades internas da OM, em exercícios de campanha, trajando o uniforme de treinamento físico militar e nos deslocamentos entre residência e OM, e vice-versa (nos uniformes operacionais, de serviços gerais, e de treinamento físico militar – 9º ao 15º; nos uniformes de saúde; e nos uniformes de gestante – 3º ao 7º); e

5. no cabelo do tipo afro é permitido o penteado de "múltiplas tranças", nas situações previstas para o uso em coque ou "rabo de cavalo", definido por tranças de tamanho uniforme, de pequeno diâmetro (até 7 mm), não mostrando mais do que 3 mm do couro cabeludo entre as tranças, que devem estar fortemente entrelaçadas, produzindo uma linha de cabelo reta e contínua, em uma única direção, até o final do cabelo. Ao se utilizar "múltiplas tranças", estas devem abranger toda a cabeça e não é permitido o uso de acessórios;

c) .....

.....

4. pode ser preso com o penteado "rabo de cavalo" ou "rabo de cavalo com tranças simples" quando a militar estiver em exercícios de campanha e/ou trajando o uniforme de treinamento físico militar; e

5. no cabelo do tipo afro é permitido o penteado de "múltiplas tranças", nas mesmas condições estabelecidas para o cabelo de comprimento médio;

II - .....

.....

f) o penteado "rabo de cavalo" ou "rabo de cavalo com tranças simples" deve ser feito na altura das orelhas, centralizado, não podendo ser utilizado no topo da cabeça, na nuca ou lateralizado;

.....

j) a altura da massa de cabelo, medida a partir do couro cabeludo, não deve exceder 35 mm e deve permitir a perfeita colocação e caimento adequado ao uso da cobertura e de equipamentos individuais.

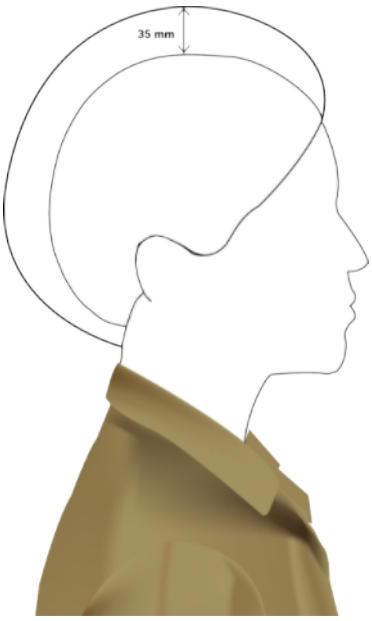

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 669, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº 64278.010995/2022-63 – Gab Cmt Ex

ASSUNTO: devolução de bem imóvel próprio nacional situado em Natal-RN, proveniente do desmembramento de um todo maior, sob a administração do Comando do Exército, à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte, para compor o Termo de Adesão da Gestão das Praias firmado entre o município de Natal e aquela Superintendência

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário nº 64278.010995/2022-63, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), propondo a devolução à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte (SPU/RN), do bem imóvel Próprio Nacional identificado como Área "B", com 331.406,32 m² (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e seis metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), registrado sob a matrícula nº 50.794, do livro nº 2 – Registro de Imóveis da Comarca de Natal-RN, aberta em 15 de junho de 2021, proveniente do desmembramento do imóvel Próprio Nacional RN 07-0027, situado na Rua Coronel Flamínio, s/nº, bairro Santos Reis, Natal-RN, de matrícula nº 3.554, Ficha nº 417, lavrada em 26 de fevereiro de 1981, no livro nº 2, do Cartório de Imóveis da 1ª Zona, da Comarca de Natal-RN, de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) de Utilização nº 1761 00163.500-1, para compor o Termo de Adesão da Gestão das Praias (TAGP) firmado entre o município de Natal e aquela Superintendência.

2. Considerando:

a. que o bem imóvel objeto de devolução já não mais se presta para a utilização precípua da Força Terrestre, seja em atividades militares seja em atividades complementares;

b. que o imóvel está situado em Zona de Preservação Ambiental (ZPA 7), o que inviabiliza a implantação de quaisquer projetos de construção ou de uso militar;

c. que sua vigilância e manutenção geram elevados custos ao Comando do Exército (Cmdo Ex), sendo conveniente devolvê-lo à SPU/RN para destiná-lo ao município de Natal, com a finalidade de gestão das praias, o que culminará com a racionalização de despesas desnecessárias;

d. que inexiste previsão de sua utilização futura pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como inviabilidade de submetê-lo à alienação ou exploração econômica de interesse da Força Terrestre, não subsistindo interesse do Cmdo Ex em mantê-lo sob sua administração;

e. que são favoráveis os pareceres do EME, do Comando Militar do Nordeste (CMNE) e do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) à devolução proposta; e

f. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, dou o seguinte

DESPACHO

1) Fica autorizado, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das EB10-IG-04.005, 2ª Edição, a devolução à SPU/RN do bem imóvel identificado no item 1 deste Despacho, por não subsistir interesse do Cmdo Ex em mantê-lo sob sua administração.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e remessa ao 1º Gpt E, a fim de seu cumprimento e sua inserção ao processo administrativo pertinente.

3) O 1º Gpt E instrua o processo administrativo com os elementos técnicos, a matrícula correspondente, este instrumento e o termo de vistoria e devolução e o encaminhe à SPU/RN, solicitando que essa Superintendência promova o cadastramento do imóvel, conforme previsto na observação 1. do item 5.1.2 do Manual do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial (SPIUNet), a fim de que seja obtido o RIP de utilização, possibilitando a transferência da unidade gestora (UG) 1º Gpt E para a UG SPU/RN e, ainda, a recepção do bem devolvido, o apostilamento no termo de entrega do imóvel mor, fazendo constar a exclusão do bem imóvel objeto de devolução e a atualização no SPIUNet.

4) O 1º Gpt E disponibilize à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente expediente proveniente da SPU/RN, confirmando a recepção do processo e a adoção dos atos subsequentes, para fins de acompanhamento, controle e atualização cadastral no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

5) O EME, o CMNE e o 1º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

6) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – 1ª SCh/EME/C Ex Nº 923, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, e considerando o que consta nos Autos 64535.060463/2022-99, resolve:

Art. 1º Atualizar o Anexo B do dispositivo nas Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria nº 101 – EME, de 1º de agosto de 2007, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO B
CÓDIGOS PARA O SEGUNDO GRUPO DE DÍGITOS: ARMAS, QUADROS, SERVIÇOS, ESPECIALIDADES, CATEGORIAS, (QMS), (QMG) E (QMP).

"……..

QAS		DESCRIÇÃO
8232	Quadro de Engenheiros Militares (QEM)	Engenharia de Produção

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 924, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2023 (PCEF/23).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos Autos 64535.060036/2022-19, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 912, de 24 de novembro de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2023 (PCEF/23)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R23/122	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA) São José dos Campos-SP	12	Centro de Inteligência do Exército (CIE)	Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)	-	-	1 (E06)	S Ten/ Sgt
R23/123	Curso Básico de Rede de Telecomunicações e Equipamentos CISCO (TEL025)	ICEA São José dos Campos-SP	19	Comando de Operações Terrestres (COTER)	Base de Aviação de Taubaté (B Av T)	-	-	1	S Ten/ Sgt
R23/124	Curso de Interpretação de Imagens Meteorológicas (MET011)	ICEA São José dos Campos-SP	12	COTER	B Av T	-	-	3 (E06a) (E07a)	S Ten/ Sgt
R23/125	Curso de Manutenção de Estação Meteorológica de Superfície do SISCEAB (TMM002)	ICEA São José dos Campos-SP	33	COTER	B Av T	-	-	1	S Ten/ Sgt
R23/126	Inglês Aeronáutico – TWR (CTP018E)	ICEA Virtual São José dos Campos-SP	40 EAD	COTER	B Av T	-	-	2	S Ten/ Sgt
R23/127	Reciclagem de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (SEL013E)	ICEA Virtual São José dos Campos-SP	5 EAD	COTER	Batalhão de Manutenção e Suprimento de Aviação do Exército (B Mnt Sup Av Ex)	-	-	1	S Ten/ Sgt
R23/128	Curso de Ligação Antiaérea (OPM012)	ICEA São José dos Campos-SP	86	Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx)	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe)	1	Cap/ Ten	-	-
R23/129	Curso de Ligação Antiaérea (OPM012)	ICEA São José dos Campos-SP	86	Comando Militar do Oeste (CMO)	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea (3ª Bia AAAe)	1	Cap/ Ten	-	-
R23/130	Curso Básico de Busca e Salvamento (SAR005)	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II) Destacamento de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) Santa Maria-RS	5	Comando Militar do Sul (CMS)	23º Batalhão de Infantaria (23º BI)	-	-	1	Sgt
R23/131	Curso de Ligação Antiaérea (OPM012)	ICEA São José dos Campos-SP	86	Comando Militar do Sudeste (CMSE)	Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex)	1	Cap/ Ten	-	-

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS E DE BOMBEIROS MILITARES

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
X23/132	Curso de Especialização em Prevenção de Incêndio	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) Divisão de Vistorias Águas Claras-DF	49	Departamento de Engenharia e Construção (DEC)	Diretoria de Obras Militares (DOM)	1	Cap/ Ten	1	S Ten/ Sgt
X23/133	Curso Técnico Explosivista Policial (CTEP)	Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)/ Batalhão de Operações Especiais (BOPE) Brasília-DF	84	DEC	6ª Companhia de Engenharia de Combate de Selva (6ª Cia E Cmb Sl)	-	-	1	Sgt
X23/134	Curso de Policiamento Montado	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ)/ Regimento de Polícia Montada (RP Mont) Rio de Janeiro-RJ	98	DECEx	Escola de Equitação do Exército (EsEqEx)	-	-	1	Sgt
X23/135	Curso de Especialização em Policiamento Montado Nível Multiplicador – 2023	Brigada Militar do Rio Grande do Sul (BMRS)/ 4º Regimento de Polícia Montada Porto Alegre-RS	32	CMS	3º Regimento de Cavalaria de Guarda (3º RCG)	1	1º/ 2º Ten	1	3º Sgt

Legenda:

(E06a) 1 (uma) vaga ofertada para o 1º Turno; e
(E07a) 2 (duas) vaga(s) ofertada(s) para o 2º Turno.

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 925, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Cria e estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Assessor Cultural (EGIAC).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de

1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64445.013136/2021-76, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Geral Interdisciplinar de Assessor Cultural, com o objetivo de preparar oficiais superiores para o desempenho das funções de Assessor Cultural de Área, no âmbito dos comandos militares de área e de Assessor Cultural Regional, no âmbito das regiões militares.

Art. 2º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral Interdisciplinar de Assessor Cultural:

I - integrar todas as linhas de Ensino Militar Complementar, o grau Superior, e a modalidade de Estágio Geral;

II - funcionar, a partir de 2023, na modalidade de Educação a Distância em Ambiente Virtual de Aprendizagem, na plataforma disponibilizada no EBAula – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Exército Brasileiro, sob a orientação técnico-pedagógica da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx);

III - ter a duração máxima de 16 (dezesseis) semanas;

IV - ter a periodicidade de até 1 (um) estágio a cada 2 (dois) anos, a partir de 2023;

V - ter como universo de seleção oficiais superiores, preferencialmente, que estejam exercendo a função de assessores culturais do Exército Brasileiro;

VI - possibilitar a matrícula de, no máximo, 35 (trinta e cinco) militares por estágio;

VII - ter o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), segundo proposta encaminhada pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx); e

VII - ter como Órgão Gestor o DECEx.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 926, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2023 (PCE-EECN/2023).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 880 – EME, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.053210/2022-69, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 820, de 8 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2023 (PCE-EECN/2023)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

c. Cursos

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DECEx025	Pós-Graduação em Direito Tributário e Contabilidade Tributária	Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC) Brasília-DF	DSMEM	1	Maj	450	NOV/23	JAN/25	R$ 23.740,10	Noturno	Sim
C23/ DECEx026	**MBA** em Gestão de Engenharia de Custos	Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC) Niterói-RJ	DSMEM	2	1º Ten	540	NOV/23	ABR/25	R$ 14.000,00	EAD	Não

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M23/ DCT008	Mestrado em Informática/ Fundamentos e Métodos de Computação	(UNB) Brasília-DF	CDS	2	1º Ten	720	MAR/ 23	MAR/25	0,00	Parcial	Sim

c. Cursos e Estágios

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
C23/ DCT017	Pós-Graduação em Defesa Cibernética	Faculdade SENAC-DF Brasília-DF	ENaDCiber	4	Ten Cel/ Maj/ Cap ou Ten	365	ABR/23	ABR/24	0,00	EAD	Sim
C23/ DCT018	Pós-Graduação em Cibersegu-rança Ofensiva	Academia Inovadora de TI (ACADI-TI) São Paulo-SP	ENaDCiber	2	Cap ou Ten	540	AGO/23	FEV/25	13.708,40	EAD	Não

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 927, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 3º do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, os incisos V e X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos EB: 64535.061278/2022-11, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 326 – EME, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

NOTA: o Manual de Fundamentos Doutrina Militar Terrestre (EB20-MF-10.102), 3ª Edição, 2022 encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 928, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e a letra "a", do número 5, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (EB20-D-01.041), aprovada pela Portaria nº 407 – EME, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta nos Autos 64535.056488/2022-98, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2024 (PCE-EB/2024), encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 929, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2022 (PCE-EECN/2022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 4º, inciso VII, combinado com o art. 7º, incisos XI e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com a letra "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 880, de 26 de setembro de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.060450/2022-10, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria – EME/C Ex nº 460, de 4 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS PARA O ANO DE 2022 (PCE-EECN/2022)

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

(...)

b. Mestrado

Incluir:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por aluno (R$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
M22/ DECEx025	Pós-Graduação em Odontologia **Stricto Sensu** Mestrado	Universidade de Brasília (UNB) Brasília-DF	Hospital Militar de Área de Brasília – (H Mil A Brasília)	1	Maj	530	OUT/22	MAR/24	0,00	Parcial	Sim

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 930, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Governança e Gestão de Obras Militares Relativas ao Plano de Descentralização de Recursos do EME e de Construção de Próprios Nacionais Residenciais.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com a delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alíneas "h" e "i", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e em conformidade com o art. 3º, inciso I, da Portaria do

Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e art. 4º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Governança e Gestão de Obras Militares Relativas ao Plano de Descentralização de Recursos do EME e de Construção de Próprios Nacionais Residenciais.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e os comandos militares de área adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implementação desta Diretriz.

Art. 3º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 380, de 28 de abril de 2021, que aprovou a Diretriz para Governança e Gestão de Obras Militares Relativas ao Plano de Descentralização de Recursos do EME.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2023.

NOTA: a Diretriz para Governança e Gestão de Obras Militares Relativas ao Plano de Descentralização de Recursos do EME e de Construção de Próprios Nacionais Residenciais encontra-se disponível na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 931, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Adota o **Kit Quick Change Barrel (Kit QCB)** da Empresa FN Herstal integrado à Metralhadora .50 (Mtr .50).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VIII e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 8º, § 4º, Bloco nº 33, Anexo B do Capítulo III das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Adotar, para o Exército Brasileiro, o **Kit Quick Change Barrel (Kit QCB)** da Empresa FN Herstal integrado à Metralhadora .50 (Mtr .50).

Parágrafo único. A referida adoção é decorrente da decisão da 2ª Reunião Decisória encerrada em 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Determinar aos comandos militares de área (C Mil A), ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ao Comando Logístico (COLOG) e ao Comando de Operações Terrestres (COTER), que tomem as providências decorrentes da adoção do material em questão, previstas nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 932, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Desativa o Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 9º, § 2º, e com o art. 10, combinado com o Bloco nº 59, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Desativar, para o Exército Brasileiro, o Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas Categoria 1 HORUS FT 100 (SARP Catg 1 HORUS FT 100).

Art. 2º Determinar a realização de estudos sobre as possibilidades de obtenção de outros Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) que preencham a lacuna de capacidade operativa em substituição ao SARP Catg 1 HORUS FT 100, seguindo-se as orientações contidas nas Instruções Gerais para a Gestão dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar, em vigor.

Art. 3º Solicitar ao Comando Logístico a emissão do Plano de Desativação do referido Material de Emprego Militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 933, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RTLI-04.047), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e em conformidade com o art. 7º, § 2º, combinado com o Bloco nº 3, Anexo B, das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RTLI-04.047), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – EME/C Ex nº 142, de 27 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais do Sistema de Armamento Axial e de Imageamento para Helicópteros (SiAAIH) (EB20-RTLI-04.047), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 938, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA (EB20-D-03.084).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o art. 3º, incisos I e III, do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.782, de 27 de junho de 2022, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64535.043550-2022-81, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA, subordinado à 8ª Região Militar.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Norte adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do 8º Grupamento Logístico, com sede em Belém-PA, subordinado à 8ª Região Militar, encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 223, DE 8 DEZEMBRO DE 2022

Desvincula administrativamente o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti do Comando da 7ª Região Militar, vinculando-o à Base Administrativa do Curado.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, consoante a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação da Base Administrativa do Curado (EB20-D-11.006), aprovada pela Portaria nº 067 – EME, de 16 de março de 2016, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica desvinculado, administrativamente, o Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), CODOM 01510-7, com sede em Araçoiaba-PE, do Comando da 7ª Região Militar (Cmdo 7ª RM), CODOM 02509-8 – CODUG 160194 (UG Primária) e CODUG 167194 (UG Secundária), com sede em Recife-PE, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa do Curado (B Adm Curado).

Art. 2º Fica vinculado, administrativamente, o CIMNC, CODOM 01510-7, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à B Adm Curado, CODOM 00136-2 – CODUG 160225 (UG Primária) e CODUG 167225 (UG Secundária), com sede em Recife-PE, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 224, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Vincula administrativamente o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, conforme as Portarias do Comandante do Exército nº 1.706, de 23 de março de 2022, e 1.763, de 14 de junho de 2022, que cria e ativa o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte, respectivamente, e de acordo com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, combinada com a Diretriz do Estado-Maior do Exército para a Implantação do Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (EB20-D-03.075), aprovada pela Portaria nº 674 – EME, de 22 de março de 2022, e consoante as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica vinculado, administrativamente, o Destacamento de Aviação do Exército no Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), CODOM 00511-6, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte (B Adm Ap/CMN), CODOM 00119-8 – CODUG 160196 (UG Primária) e CODUG 167196 (UG Secundária), ambos com sede em Belém-PA, a contar de 1º de janeiro de 2023, por motivo de sua criação, implantação e ativação.

Parágrafo único. Fica estabelecido que a atividade de pagamento de pessoal do DstAvEx/CMN será executada pela B Adm Ap/CMN.

Art. 2º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 225, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Cassa a autonomia administrativa parcial do Centro de Instrução de Blindados, e vincula-o, administrativamente, à Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e de acordo com a Diretriz para a Implantação da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (EB20-D-11.016), aprovada pela Portaria nº 162 – EME, de 5 de junho de 2017, combinada com a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016), aprovada pela Portaria nº 295 – EME, de 17 de dezembro de 2014, e conforme as Normas para a Concessão ou Cassação de Autonomia ou Semiautonomia Administrativa e para a Vinculação ou Desvinculação Administrativa de Organização Militar (EB90-N-03.002), aprovadas pela Portaria nº 15 – SEF, de 19 de março de 2018, e com o Regulamento de Administração do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Fica cassada a autonomia administrativa parcial do Centro de Instrução de Blindados (CI Bld), CODOM 01553-7, com sede na cidade de Santa Maria-RS, a contar de 31 de dezembro de 2022, por motivo de racionalização administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria (B Adm Gu SM).

Art. 2º Fica vinculado, administrativamente, o CI Bld, CODOM 01553-7, na situação de Organização Militar sem autonomia administrativa, à B Adm Gu SM, CODOM 00138-8 – CODUG 160413 (UG Primária) e CODUG 167413 (UG Secundária), ambos com sede na cidade de Santa Maria-RS, a contar de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O CI Bld continua vinculado à B Adm Gu SM, para fins de pagamento de pessoal, de acordo com a Portaria nº 072 – SEF, de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Fica determinado às organizações militares diretamente subordinadas à Secretaria de Economia e Finanças que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 042 – SEF, de 4 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 429, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz Técnica para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (EB30-D-20.002), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, conforme o previsto no art. 4º, inciso I, alínea "e", e inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016 e de acordo com a Portaria – C Ex nº 1.468, de 10 de fevereiro de 2021, que vincula tecnicamente o Laboratório Químico Farmacêutico do Exército e o Instituto de Biologia do Exército ao

Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz Técnica para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (EB30-D-20.002), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Revogar a Portaria – DGP/C Ex nº 087, de 8 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: a Diretriz Técnica para o Funcionamento do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (EB30-D-20.002), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 430, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, no inciso II do art. 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DGP/C Ex nº 273, de 14 de dezembro de 2020, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército – FuSEx (EB30-IR-20.039).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras para o Gerenciamento do Cadastro de Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 431, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 4º, inciso I, alínea "e" e inciso II do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, e de acordo com o art. 28, inciso I e art. 44 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), aprovadas pela Portaria do

Comandante do Exército nº 176 – EME, de 29 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 23 de dezembro de 2022.

NOTA: a Diretriz de Iniciação do Projeto do Novo Hospital de Guarnição de Porto Velho – HGuPV (EB30-D-10.010), 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Ativar Seções de Assistência Social de Guarnição.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01-002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e de acordo com o art. 4º, inciso II, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Ativar as Seções de Assistência Social de Guarnição (SAS Gu), nas seguintes cidades, com a respectiva subordinação:

I - Florianópolis-SC, no Comando da 14ª Brigada de Infantaria Motorizada;

II - João Pessoa-PB, no Comando do 1º Grupamento de Engenharia;

III - Juiz de Fora-MG, no Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve de Montanha;

IV - Santa Maria-RS, no Comando da 3ª Divisão de Exército; e

V - Três Corações-MG, no Comando da Escola de Sargentos das Armas.

Art. 2º As SAS Gu serão voltadas exclusivamente para as execuções das ações socioassistenciais. Os benefícios obrigatórios ficarão sob responsabilidade das SAS Regionais.

Art. 3º As demais normas serão reguladas em portaria do Departamento-Geral do Pessoal, que tratará sobre as especificidades do Serviço de Assistência Social do Exército (SASEx).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 23 de dezembro de 2022.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 082, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em2024 (ICC 2024).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre vigor em 23 de dezembro de 2022.

NOTA: as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial Obrigatório no Exército em 2024 (ICC 2024), EB30-IR-30.001, encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Edital Permanente de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o art. 1º, inciso IX, alínea "n", da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, bem como o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64445.031048/2022-37, resolve:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo a esta Portaria, o Edital Permanente de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa, e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército — Pró-Pesquisa, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de dezembro de 2022.

NOTA: o Edital Permanente de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa, encontra-se publicado em separata ao presente Boletim.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Linhas de Pesquisa, o Calendário e os Recursos Financeiros do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto n º 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, tendo em vista o art. 1º, inciso IX, alínea "n", da Portaria nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, bem como o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o que consta nos Autos 64445.031048/2022-37, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas na forma do Anexo a esta Portaria:

I - as Linhas de Pesquisa aplicáveis às ciências militares e de defesa, do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa (Pró-Pesquisa);

II - o Calendário do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – Pró-Pesquisa;

III - os recursos financeiros das linhas de fomento para custeio dos projetos aprovados para o biênio 2023–2024; e

IV - os recursos financeiros destinados a publicação de pesquisas finalizadas, em livros impressos e/ou digitais, para o desenvolvimento das Ciências Militares e da Defesa, para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de dezembro de 2022.

ANEXO À PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

1. LINHAS DE PESQUISA

a. Liderança, valores, ética e deveres militares.

b. Preparo e emprego da Força Terrestre.

c. Doutrina e emprego da Cibernética.

d. Planejamento por capacidades.

e. Treinamento físico e desempenho esportivo.

f. Inovação e transformação digital na educação militar.

g. Gestão e logística em organizações militares.

h. Conceito de saúde única aplicado às Forças Armadas.

i. Conflitos militares do Brasil contemporâneo: o papel do EB na preservação da ordem e defesa das instituições.

j. Neurociências aplicadas à educação militar.

2. CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	23/12/22
Período de inscrição das propostas	26/12/22 a 28/02/23
Resultado da análise de conformidade	06/03/23
Período de cumprimento de exigências	06/03/23 a 13/03/23
Resultado preliminar	16/03/23
Prazo limite para envio de recursos à seleção	17/03/23 a 22/03/23
Julgamento dos recursos à seleção	22/03/22 a 27/03/23
Divulgação dos resultados finais	28/03/23
Execução dos projetos de pesquisa selecionados	29/03/23 a 04/12/24
Execução das propostas de publicação selecionadas	29/03/23 a 04/12/23
Prestação de contas das propostas de publicação	13/01/24
Prestação de contas dos projetos de pesquisa	15/01/25

3. RECURSOS FINANCEIROS

Fica estabelecido o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto de pesquisa; de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a proposta de cada livro na versão digital; e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a proposta de cada livro que será produzido na versão impressa e também na versão digital.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), 2ª Edição, 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e que considerando o que consta nos Autos NUP nº 65338.007410/2022-39, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 342, de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), 2ª Edição, 2022 encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2023.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército; o inciso XI do art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022; e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e que considerando o que consta nos Autos NUP nº 65338.007410/2022-39, resolve que:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual do Processo Seletivo, da Matrícula e da Realização do Curso de Habilitação a Mestre de Música em 2023, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 343 – DECEx, de 3 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO, DA MATRÍCULA E DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA EM 2023

1. FINALIDADE

Definir, para o ano de 2023, o calendário das atividades previstas nas Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001), bem como da sua realização e conclusão.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 151 – EME, de 30 SET 11 – Normatiza o Curso de Especialização em Mestre de Música.

b. Portaria – EME/C Ex nº 280, de 18 DEZ 20 – Altera a denominação do Curso de Especialização de Mestre de Música para Curso de Habilitação a Mestre de Música.

c. Portaria – EME/C Ex nº 281, de 18 DEZ 20 – Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação a Mestre de Música.

d. Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 JAN 21 – Aprova as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080).

e. Portaria – EME/C Ex nº 605, de 3 DEZ 21 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2023 (PCE-EB/2023).

f. Portaria – EME/C Ex nº 815, de 25 JUL 22 – Altera as Diretrizes Gerais para implementação da nova sistemática do Processo Seletivo e Habilitação à Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (EB20-D-01.080), aprovadas pela Portaria – EME/C Ex nº 305, de 7 JAN 21.

g. Portaria nº 319 – DGP, de 21 DEZ 17 – Aprova as Normas para a Seleção de Militares para Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro.

h. Portaria – DGP/C Ex nº 406, de 18 JUL 22 – Aprova as Normas para Seleção de Militares e Aplicação de Cursos e Estágios (EB30-N-40.005), 1ª Edição, 2022.

i. Portaria – DECEx/C Ex nº 461, de 13 DEZ 22 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação a Mestre de Música (IRPSM/CHMM – EB60-IR-22.001).

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

a. Subtenentes Músicos (S Ten Mus) e Primeiros-Sargentos Músicos (1º Sgt Mus) da ativa do Exército Brasileiro que pertençam ao universo de seleção e preencham os pré-requisitos constantes da Portaria nº 151 – EME, de 30 SET 11, alterada pela Portaria – EME/C Ex nº 281, de 18 DEZ 20.

b. O S Ten Mus ou 1º Sgt Mus, voluntário, deve observar, em especial, o que consta nos capítulos II e III da Portaria DGP/ C Ex nº 406, de 18 JUL 22, além dos demais assuntos constantes na referida portaria, visando ao seu cumprimento.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PS/CHMM/2023

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	**Candidatos**	Inscrição dos candidatos ao PS/CHMM/2023 via sítio Portal de Educação do Exército http://www.portalde educacao.eb.mil.br/academico.	**2 JAN 23 a 10 FEV 23**
2	OM dos Candidatos/ **Candidatos**	Data limite para envio do DIEx contendo a Ficha de Inscrição do candidato, assinada por ele e por seu comandante de OM.	**17 FEV 23**
		Solicitação para mudança de OMSE, após a escolha pelo candidato no ato de sua inscrição **on-line**, desde que seja feita por intermédio de documento oficial, assinado pelo Comandante do militar e enviado à EsSLog.	**24 FEV 23**
3	EsSLog	Remessa à DETMil da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2023, por Gu Exm, para publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 10 MAR 23
4	DETMil	Remessa ao DECEx da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2023, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 17 MAR 23
5	DECEx	Remessa ao DGP da relação final dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2023, por Gu Exm, para a publicação no Adt Bol DCEM e autorização para deslocamento.	Até 24 MAR 23
6	DGP	Publicação no Adt Bol DCEM da relação dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2023, por Gu Exm, e autorização para deslocamento.	Até 26 ABR 23
7	RM/DE (Gu Exm)	Informação aos candidatos que estão relacionados para o PS/CHMM/2023 sobre as respectivas OMSE, via documento oficial, remetido às OM onde estejam servindo.	Até 3 MAIO 23
8		Nomeação das CAF para a realização do PS/CHMM/2023.	
9	EsSLog/ CEADEx	Disponibilização, no sítio Portal de Educação do Exército http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico da relação dos candidatos inscritos no PS/CHMM/2023.	
10	OM dos Candidatos/ **Candidatos**	Solicitação de cancelamento de inscrição à EsSLog, via documento oficial, conforme previsto nas IRPSM/CHMM.	**Até 9 MAIO 23**
11	RM/DE (Gu Exm)	Informação à EsSLog a respeito da composição das CAF para realização do PS/CHMM/2023, informando número do telefone e **e-mail** dos integrantes.	
12	EsSLog	Remessa das provas e das instruções (Ordem de Serviço) de aplicação do PS/CHMM/2023 para as Gu Exm.	Até 12 MAIO 23
13	OM dos Candidatos/ **Candidatos**	Passagem do candidato à disposição do DECEx por 30 (trinta) dias, visando à preparação e realização do PS/CHMM/2023.	**15 MAIO 23 a 13 JUN 23 (inclusive)**
14	RM/DE (Gu Exm)/ CAF	Data limite para a alteração da CAF e informar "UU" o número do telefone e **e-mail** dos integrantes da CAF à EsSLog, caso haja alteração.	Até 26 MAIO 23

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
15	RM/DE (Gu Exm)/ CAF	Informação "UU" à EsSLog, por DIEx, acusando o recebimento dos malotes (via Correios), contendo as instruções (Ordem de Serviço) e as provas (EI) do PS/CHMM/2023.	26 MAIO 23
16	EsSLog	Nomeação das Equipes de Auditoria e de Correção das provas (EI) do PS/CHMM/2023.	
17	**Candidatos/** Gu Exm/ CAF	Realização da prova do Exame Intelectual do PS/CHMM/2023.	**13 JUN 23**
18	**Gu Exm/ CAF**	Remessa à EsSLog dos cartões-resposta, folha-relatório e folha-presença do PS/CHMM/2023 e informação à EsSLog, por DIEx, dos códigos de rastreamento dos malotes "UU".	**14 JUN 23**
19	EsSLog/ CEADEx	Divulgação do gabarito das provas, no sítio da EsSLog na internet e no sítio Portal de Educação do Exército http://www.portaldeeducacao.eb.mil.br/academico.	16 JUN 23
20	**Candidato**	Pedido de interposição de recurso contra as respostas do gabarito das provas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de sua divulgação.	**Até 20 JUN 23 (Inclusive)**
21	EsSLog	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito das provas, enviado para o **e-mail** do candidato.	Até 30 JUN 23
22		Auditoria e correção das provas do PS/CHMM/2023 e informação desse resultado à DETMil.	Até 7 JUL 23
23		Publicação em BI, remessa à DETMil e disponibilização do resultado dos aprovados e classificados e aprovados e não classificados, dentro do número de vagas estipuladas pelo EME, na página da EsSLog na internet e no sítio Portal de Educação do Exército http://www.portalde educacao.eb.mil.br/academico.	Até 7 JUL 23
24		Envio à DETMil da relação de músicos solicitados para apoiar o CHMM/2023.	
25	DETMil	Informação ao DECEx sobre os resultados das provas do PS/CHMM/2023.	Até 14 JUL 23
26		Envio ao DECEx da relação de músicos solicitados para apoiar o CHMM/2023.	
27	DECEx	Informação ao DGP sobre os resultados das provas do PS/CHMM/2023.	Até 21 JUL 23
28		Envio ao Comando Militar do Leste (CML) da relação de músicos, ou bandas de música, solicitados para Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) ao CHMM/2023.	
29	OM dos Candidatos/ **Candidatos**	Solicitação à EsSLog, por uma única vez, em caráter excepcional, o adiamento da Matrícula conforme previsto nas IRPSM/CHMM.	**Até 25 JUL 23**
30	EsSLog	Solução da solicitação do candidato, em caráter excepcional, do adiamento da matrícula e informar a OM do solicitante e ao DGP, via canal de comando.	Até 28 JUL 23
31		Solicitação ao DGP, via canal de comando, a respeito da possibilidade de se convocar o próximo militar majorado da relação de aprovados e não classificados, com maior grau, observando criteriosamente a data de início do CHMM/2023.	Até 4 AGO 23
32		Envio de mensagem de caráter pessoal, via **e-mail** / via Portal de Educação do Exército http://www.portalde educacao.eb.mil.br/academico, aos candidatos reprovados, com os resultados de todas as provas por eles realizadas.	
33	DGP	Publicação da autorização para deslocamento dos militares designados para a realização do CHMM/2023, na EsSLog.	Até 11 AGO 23
34	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsSLog para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará, em apoio, durante o CHMM/2023.	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
35	EsSLog/ Alunos	Apresentação na EsSLog dos militares designados para Matrícula no CHMM/2023 e dos músicos designados para comporem a banda de apoio.	Até 13 SET 23
36		Realização do CHMM/2023.	18 SET 23 a 3 NOV 23
37	EsSLog	Remessa à DETMil dos resultados do CHMM/2023.	10 NOV 23
38		Cadastro das notas finais do CHMM/2023 na ficha do SiCaPEx dos alunos.	
39	DETMil	Remessa ao DECEx dos resultados do CHMM/2023.	17 NOV 23
40	DECEx	Remessa ao DGP do resultado do CHMM/2023.	24 NOV 23
41	DGP/DCEM	Publicação do resultado final do CHMM/2023.	1º DEZ 23

ANEXO A
RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PS/CHMM)

1. Conhecimentos Musicais Gerais

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

a. A Teoria Básica em Geral:

1) escalas em geral;

2) noções de contraponto de 1ª a 5ª espécie;

3) prosódia musical;

4) noções de acústica;

5) vozes e o quarteto vocal clássico;

6) noções de dodecafonismo;

7) série harmônica;

8) compassos;

9) intervalos e acordes;

10) transposição;

11) ornamentos;

12) dinâmica, sinais de intensidade;

13) andamentos;

14) síncope e contratempo;

15) ligadura e ponto de aumento;

16) fermata, linha de 8ª, legato e staccato; e

17) semitom, tom e alterações.

b. A Harmonia Elementar (vocal) e Funcional (instrumental), bem como suas Regras Convencionais.

c. Períodos da História da Música:

1) a Antiguidade: origem da música, a música vocal, os salmos bíblicos, o canto e os primeiros instrumentos musicais;

2) a Idade Média: os Hinos e Cânticos, o Canto Gregoriano (Cantochão) e a Escrita Musical – Guido D' Arezzo;

3) a Renascença: o estilo renascentista e os Mestres Franco – Flamengos, a evolução do Canto e o Canto à Capela – Giovani da Palestrina;

4) o Barroco: o Canto Individual, a melodia acompanhada, as grandes orquestras – Cláudio Monteverdi, o Rococó, a Fuga – Johann Sebastian Bach e Georg Friederich Häendel;

5) o Classicismo: a perfeição da forma musical, a Ópera Séria, a arte em controvérsia – Mozart e a música em transição – Beethoven;

6) o Romantismo: a liberdade de criar, o Nacionalismo Romântico, o Impressionismo e os compositores notáveis e suas obras; e

7) o Modernismo: o Politonalismo, o Dodecafonismo, a Música Séria e os compositores notáveis e suas obras.

2. Instrumentação

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

a. Extensão dos instrumentos que compõem a banda categoria "A".

b. Função dos instrumentos dentro da banda.

c. Transposição escrita dos instrumentos.

d. Relação entre a notação escrita e o som real dos instrumentos.

e. Distribuição para banda de música de trecho musical escrito para piano.

f. Extensão real em relação à escrita dos instrumentos.

g. Localização das extensões instrumentais dentro da Escala Geral.

3. Canto Modulante

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

a. Os movimentos melódicos e harmônicos.

b. Regras para utilização de 5ª e 8ª atingidas por movimentos diretos.

c. Intervalos, acordes, graus.

d. A extensão das partes.

e. Dobramentos, encadeamentos e resoluções dos acordes de 3, 4 e 5 sons.

f. Notas melódicas.

g. Cifragem.

h. Modulações.

i. Cadências harmônicas e suas variações.

j. Marcha harmônica.

K. Notas melódicas e retardos.

4. Transcrição

Responder a questões objetivas sobre afinação, extensão, sons escritos e sons reais (transposição), e correspondência entre os diversos instrumentos que compõem uma banda de música Categoria "A" do Exército Brasileiro e os instrumentos da orquestra. Analisar partituras de orquestras para solucionar questões objetivas sobre a música que cada instrumento deveria tocar, em qual a tonalidade e onde deveria ser escrita (região da escala geral e clave) para se atingir o efeito mais próximo possível do original orquestral.

- 20 (vinte) questões objetivas sobre os assuntos listados abaixo.

a. Extensão dos instrumentos que compõem a banda de música categoria "A".

b. Equivalência dos instrumentos da banda de música com os instrumentos da orquestra.

c. Transposição escrita dos instrumentos.

d. Relação entre a notação escrita e o som real dos instrumentos.

e. Distribuição para banda de música de trecho musical escrito para orquestra.

f. Extensão real em relação à escrita dos instrumentos.

g. Localização das extensões instrumentais dentro da Escala Geral.

ANEXO B
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. ASSUNTO:

2. DATA:

3. NOME DO CANDIDATO:

4. ASSINATURA DO CANDIDATO:

5. Nº DA QUESTÃO/ITEM CUJO RECURSO FOR INTERPOSTO:

6. RESPOSTA DO CANDIDATO:

7. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE:

OBSERVAÇÕES:

1. usar um formulário para cada questão/item;

2. o recurso deve ser encaminhado conforme o § 2º, do art. 45 das IRPSM/CHMM; e

3. fundamentar citando a fonte, de acordo com as referências bibliográficas (constantes do Anexo C à esta Portaria), informando a página da publicação onde se encontra a referida fundamentação.

ANEXO C
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS COMO BASE DE ESTUDO PREPARATÓRIO PARA RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES DO EXAME INTELECTUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PS/CHMM)

1. Conhecimentos Musicais Gerais

ALMADA, Carlos. **Curso de Harmonia Funcional**. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. **Curso Básico de Harmonia**. Ed. 2010.

BENNETT, Roy. **Uma Breve História da Música.** Tradução, Maria Teresa Resende Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.,1986.

GOMES, Alan. **Curso de Harmonia**. Brasília-DF. BSB Music.

GROUT, Donald e J. PALISCA, Claude V. **História da Música Ocidental**. Gradiva. 5ª Ed. 2007.

GUEST, Ian. **Harmonia, v.1**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.2**. Rio de Janeiro. Lunimar.

_____. **Harmonia, v.3**. Rio de Janeiro. Lunimar.

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música.** MusiMed, 5ª Ed. 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. **Manual de Harmonia**. 5ª Ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

_____. **Curso de Contraponto.** 4ª Ed. Corrigida, 1983. Rio de Janeiro. Edições COOMUSA.

2. Instrumentação

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas-SP. Unicamp, 2000.

GUEST, Ian. Arranjo Método Prático – Vol. 1. Editado por Almir Chediak.

JARDIM, Marcelo. **Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I.** (http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda).

LACERDA, Osvaldo. **Regras de Grafia Musical**. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música.** MusiMed, 5 Ed. 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

3. Canto Modulante

ALMADA, Carlos. **Curso de Harmonia Funcional**. Campinas-SP. Unicamp, 2009.

ALVES, Carlos Gesner. **Curso Básico de Harmonia**. Ed. 2010.

HINDEMITH, Paul. **Harmonia tradicional.** Irmãos Vitale Editores. 2020.

LIMA, Marisa R. R. **Harmonia – Uma abordagem prática**. Jefte. 2 Ed. 2008

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música.** MusiMed, 5ª Ed. 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 1979.

_____. **Harmonia: Da Concepção Básica à Expressão Contemporânea**. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 1987.

SILVA, José Paulo da. **Manual de Harmonia**. 5ª Ed. Corrigida e Aumentada, 1958. Rio de Janeiro.

_____. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

4. Transcrição

ALMADA, Carlos. **Arranjo**. Campinas-SP. Unicamp, 2000.

GUEST, Ian. Arranjo Método Prático – Vol. 1. Editado por Almir Chediak.

JARDIM, Marcelo. **Pequeno Guia Prático Para o Regente de Banda Vol I.** (http://www.funarte.gov.br/edicoes-funarte-de-partituras-para-banda).

LACERDA, Osvaldo. **Regras de Grafia Musical**. Brasil: Irmãos Vitale. 1974.

MED, Bohumil. **Teoria da Música.** 4ª Ed. Brasília: Musimed, 1996, 420p.

_____. **Teoria da Música.** MusiMed, 5ª Ed. 2012.

PRIOLLI, Maria Luisa de Mattos. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 41ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 1, 2000.

_____. **Princípios Básicos da Música para a Juventude**. 22ª Ed. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas, v. 2, 2000.

SILVA, José Paulo da. **Linguagem da Música**. 1ª Ed., 1954. Rio de Janeiro.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências – 4ª Edição (IREC – EB60-IR-05.008).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos do Processo EB 64445.025028/2022-27, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências – 4ª Edição (IREC – EB60-IR-05.008), que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 114 – DECEx, de 31 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências – 4ª Edição (IREC – EB60-IR-05.008) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO –

Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para a Construção de Currículos – 5ª Edição (NCC – EB60-N-05.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos Autos do Processo EB 64445.023790/2022-79, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Construção de Currículos (NCC – EB60-N-05.001), 5ª Edição, 2022, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142 – DECEx, de 21 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 2 de janeiro de 2023.

NOTA: as Normas para a Construção de Currículos – 5ª Edição (NCC – EB60-N-05.001) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 471, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede o Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal, conforme o modelo constante do Anexo.

§ 1º Terá a seguinte Descrição Heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de branco, debruado de vermelho e de azul. No coração, a lisonja de Dona Rosa da Fonseca, composta por um escudo losangado amarelo, contorneado de dourado; tendo, em sautor, cinco estrelas vermelhas, de cinco pontas, encimadas por uma rosa púrpura, com folhas verdes, com detalhes em ouro. A destra, em pala, cinco rosetas heráldicas, sendo três vermelhas e duas em rosa-forte. A sinistra, também em pala, outras cinco rosetas sendo quatro amarelas e uma branca. Todas as rosetas têm seus contornos e detalhes em dourado. No chefe do estandarte, o dístico: "DIRETORIA"; na ponta, o dístico: "DONA ROSA DA FONSECA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

§ 2º Terá a seguinte Interpretação Heráldica: A cor branca do campo do estandarte caracteriza a vitória de Dona Rosa da Fonseca em constituir uma família de Patriotas. O debrum, de

vermelho e de azul, traz as cores heráldicas do Exército Brasileiro reforçando a dedicação de toda a família a esta Invencível Instituição. A lisonja amarela, que é um escudo feminino, tem por objetivo lisonjear a dama e representa a nobreza, pois esta cor faz referência ao metal ouro. Possui as estrelas vermelhas, herdadas do Brasão de Família dos Fonseca, que lembram as cinco famílias originárias do Reino de Portugal. São vermelhas, pois representam as guerras de reconquistas de cidades portuguesas (Porto 992, Riba Douro 1022 e Lamego 1102). A lisonja traz, ainda, uma rosa púrpura que alude ao sofrimento da Matriarca, Dona Rosa da Fonseca, pela perda de filhos na Guerra da Tríplice Aliança (GTA). Possui dez rosetas heráldicas que, através de suas cores, lembram os destinos e os gêneros dos filhos da personalidade: Três vermelhas, representando o sangue derramado no sacrifício máximo pela Pátria, pois estes morreram na GTA: Capitão Hipólito, Major Eduardo e Alferes Afonso. Duas cor-de-rosa (na tonalidade: forte), identificando, com este matiz típico, suas duas filhas: Emília e Amélia. Quatro amarelas, destacando os filhos que combateram na GTA e que, por suas carreiras militares, ascenderam ao Generalato: Marechal Hermes da Fonseca, Marechal de Campo Severiano Martins da Fonseca, Marechal Deodoro da Fonseca e General de Brigada João Severiano da Fonseca. Por este motivo, o amarelo que, em Heráldica, representa poder, foi aplicado. Uma roseta branca, referente a situação de paz, lembrando o Cel Pedro da Fonseca, que foi, de certa forma, designado para permanecer no Brasil para cuidar de sua mãe, quando da partida dos demais sete irmãos para a GTA.

Art. 2º Registrar os seguintes dados históricos, em respeito à Patrono da Família Militar, com o objetivo de identificar as rosetas heráldicas inseridas no Estandarte:

Filhos que morreram na Guerra da Tríplice Aliança (GTA)						
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento	Morte	Local
	1	Capitão	Hipólito Mendes da Fonseca	13 AGO 1831	22 Set 1866	Curupaiti
	2	Major	Eduardo Emiliano da Fonseca	24 JUL 1833	6 Dez 1868	Itororó
	3	Alferes	Afonso Aurélio da Fonseca	11 SET 1845	22 Set 1866	Curupaiti

Filhas				
Cor	Nº		Nome	Nascimento
	4		Emília Rosa da Fonseca	26 FEV 1837
	5		Amélia Rosa da Fonseca	20 MAR 1839

Filhos que foram à GTA e, posteriormente, ascenderam ao Generalato					
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento	Título
	6	Marechal	Hermes Ernesto da Fonseca	11 SET 1824	Denominação do 59ª BI Mtz
	7	Mal Campo	Severiano Martins da Fonseca	8 NOV 1825	Barão de Alagoas
	8	Marechal	Manuel Deodoro da Fonseca	5 AGO 1827	Proclamador da República
	9	Gen Bda	João Severiano da Fonseca	27 MAIO 1835	Patrono do Serviço de Saúde

Filho que foi designado para permanecer no Brasil cuidando da mãe				
Cor	Nº	Posto	Nome	Nascimento
	10	Cel Honorário	Pedro Paulino da Fonseca	6 JUN 1829

Art. 3º Revogar a Portaria DECEx/C Ex nº 188, de 20 de junho de 2022, que concedeu o Estandarte Histórico à Diretoria de Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO À DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

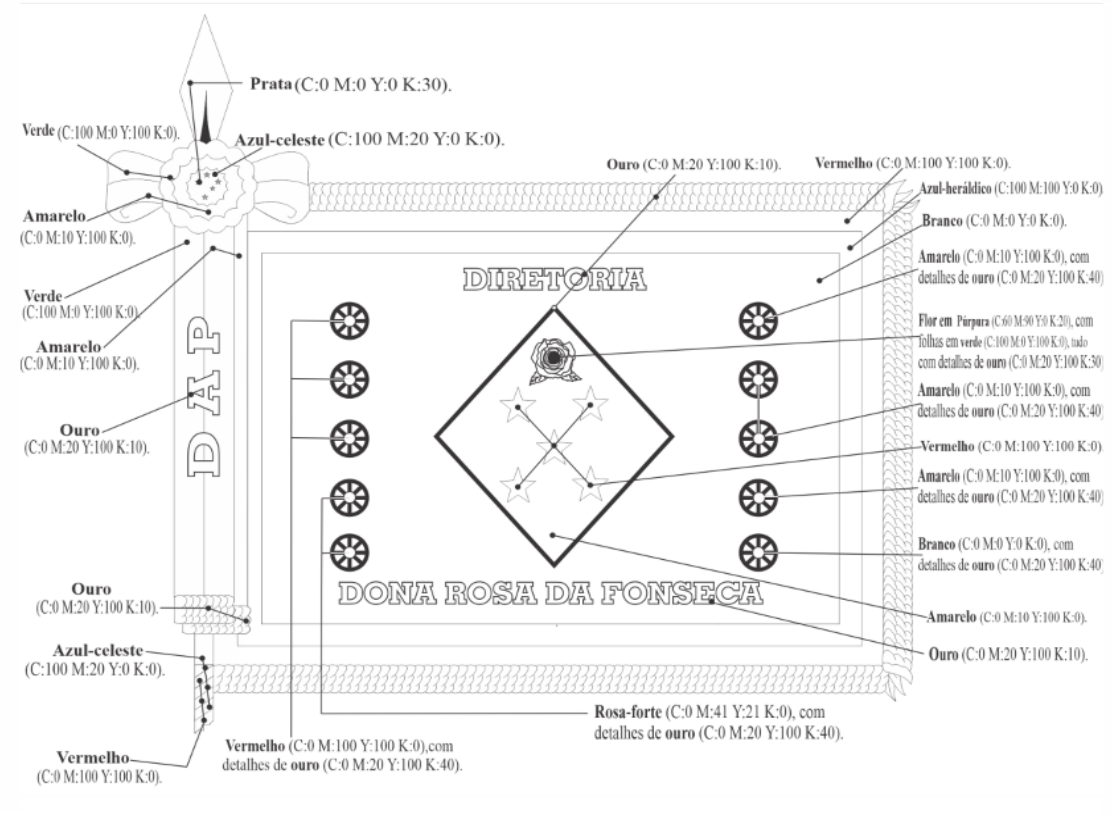

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 237, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Caderno de Instrução Companhia de Fuzileiros de Selva (EB70-CI-11.472), Edição Experimental, 2022 e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução Companhia de Fuzileiros de Selva (EB70-CI-11.472), Edição Experimental, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Campanha C 72-10 – COMPANHIA DE FUZILEIROS DE SELVA – 2ª Edição, aprovado pela Portaria nº 140 – EME, de 23 DEZ 04.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir de 2 de janeiro de 2023.

NOTA: o Caderno de Instrução Companhia de Fuzileiros de Selva (EB70-CI-11.472), Edição Experimental, 2022 encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 243, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Manual de Campanha EB70-MC-10.229 Logística de Aviação do Exército, 2ª Edição, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do artigo 16 das Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre – SIDOMT (EB10-IG-01.005), 6ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.676, de 25 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Campanha EB70-MC-10.229 Logística de Aviação do Exército, 2ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Manual de Campanha C 1-29 Logística de Aviação do Exército, 1ª Edição, 2009, aprovado pela Portaria Nº 028 – EME, de 22 de abril de 2009.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Manual de Campanha EB70-MC-10.229 Logística de Aviação do Exército, 2ª Edição, 2022, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 244, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) – EB70-D-10.015, 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) – EB70-D-10.015, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel) – EB70-D-10.015, 2022 encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 245, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.016), 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.016), 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria Mecanizada (EB70-D-10.016), 2022,

encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 246, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria de Selva (EB70-D-10.017), 2022, e dá outras providências.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), 6ª Edição, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria de Selva (EB70-D-10.017), 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Experimentação Doutrinária da Operação dos Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas das Categorias 0 e 1 (SARP Catg 0 e 1) e de Sistemas Antissistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (Anti-SARP) na Brigada de Infantaria de Selva (EB70-D-10.017), 2022, encontra-se disponível na coleção "PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS" do C Dout Ex, no portal da Biblioteca Digital do Exército (http://www.bdex.eb.mil.br/jspui/handle/123456789/66).

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 248, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz para Consumo de Munição do Preparo da Força Terrestre no ano de 2023 – COTER (DMA-P).

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018 e de acordo com o que estabelece o art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para Consumo de Munição do Preparo da Força Terrestre no ano de 2023 – COTER (DMA-P), que com esta baixa.

Art. 2º Solicitar que o EME, o COLOG e os C Mil A adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

NOTA: a Diretriz para Consumo de Munição do Preparo da Força Terrestre no ano de 2023 – COTER (DMA-P) encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEX/C Ex Nº 573, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário do Nascimento do Tenente Antonio João.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Inserção em toda a Correspondência Oficial do Exército Brasileiro de Frase Alusiva ao Bicentenário do Nascimento do Tenente Antonio João, durante o ano de 2023, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria – SGEx/C Ex nº 561, de 14 de outubro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA A INSERÇÃO EM TODA A CORRESPONDÊNCIA OFICIAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO DE FRASE ALUSIVA AO BICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO TENENTE ANTONIO JOÃO

1. FINALIDADE

Regular a inserção em toda a correspondência oficial do Exército Brasileiro de frase alusiva ao bicentenário do nascimento do Tenente Antonio João, durante o ano de 2023.

2. OBJETIVOS

a. Preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército, expresso em suas tradições, celebrações e nos valores militares.

b. Difundir a vida e os feitos do Tenente Antonio João.

c. Estimular, na sociedade brasileira, o culto aos grandes vultos e feitos nacionais.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A frase deverá ser reproduzida, a partir de 1º de janeiro de 2023 e durante todo o decorrer desse ano, nas correspondências oficiais do Exército, nas seguintes condições:

– frase alusiva:

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

– fonte Calibri, tamanho 12 pt, negrito, em caixa alta, centralizada, inserida um centímetro (28,35 pt) após a assinatura.

4. ANEXO

Modelo da frase em documentos:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G/1938)
SECRETARIA MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA

.....
.....
.....

FULANO DE TAL – Cel
Chefe do Gabinete da SGEx

1 cm = 28,35 pt

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.872, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000681/2022-41, nº 09243.000642/2022-44, nº 09243.000095/2022-00, nº 64536.009749/2021-90 e nº 09243.000172/2021-38, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 2.141, de 12 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 93, de 19 de maio de 2021, Seção 2, página 8, alterada pela Portaria EMCFA-MD nº 2.475, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU nº 108, de 11 de junho de 2021, Seção 2, página 5, e pela Portaria EMCFA-MD nº 1.731, de 31 de março de 2022, publicada no DOU nº 69, de 11 de abril de 2022, Seção 2, página 7, referente ao Coronel (EB) DIÓGENES DE SOUZA GOMES, do Comando do Exército, designado para exercer

função de natureza militar na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo **(MONUSCO)**, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "no período de 24 maio de 2021 a 26 de novembro de 2022";

LEIA-SE: "no período de 24 de maio de 2021 a 27 de fevereiro de 2023".

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.873, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000302/2021-32, nº 09243.000681/2022-41 e nº 09243.000642/2022-44, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 4.811, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 30 de novembro de 2021, Seção 2, página 8, referente a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de natureza militar na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo **(MONUSCO)**, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "II - de 11 de dezembro de 2021 a 10 de dezembro 2022: Subtenente (EB) EMERSON REZENDE, como **Protection to Force Commander**";

LEIA-SE: "II - de 11 de dezembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2023: Subtenente (EB) EMERSON REZENDE, como **Protection to Force Commander**".

(Portaria publicada no DOU nº 233, de 13 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.874, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 09243.000237/2022-26, nº 09243.000642/2022-44 e nº 09243.000681/2022-41, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 3.156, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 7 de junho de 2022, Seção 2, página 9, referente ao Coronel (EB) CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS, do Comando do Exército, designado para exercer função de natureza militar na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo **(MONUSCO)**, como **Military Assistant to Force Commander**, conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ: "no período de 18 junho a 18 de dezembro de 2022";

LEIA-SE: "no período de 18 de junho de 2022 a 27 de fevereiro de 2023".

(Portaria publicada no DOU nº 234, de 14 DEZ 22 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 5.875, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Retificação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I do art. 2º da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 64536.009749/2021-90, nº 09243.000095/2022-00, nº 09243.000642/2022-44 e nº 09243.000681/2022-41, resolve

ALTERAR

a Portaria EMCFA-MD nº 2.409, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 105, de 8 de junho de 2021, Seção 2, página 5, alterada pela Portaria EMCFA-MD nº 2.804, de 5 de julho de 2021, publicada no DOU nº 128, de 9 de julho de 2021, Seção 2, página 7, e pela Portaria EMCFA-MD nº 1.733, de 31 de março de 2022, publicada no DOU nº 69, de 11 de abril de 2022, Seção 2, página 7, referente a militares do Comando do Exército, designados para exercerem função de natureza militar na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO), conforme o seguinte:

ONDE SE LÊ:

"I - de 12 de junho de 2021 a 26 de novembro 2022: Primeiro-Tenente (EB) EMERSON SCHUNEMANN, na função de Personal Assistant to Force Commander; e Subtenente (EB) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO, na função de Force Commander's Drive.

.....

.....

III - de 12 de junho de 2021 a 26 de novembro de 2022: Segundo-Sargento (EB) FELIPE HUPPES, na função de Protection to Force Commander."

LEIA-SE:

"I - de 12 de junho de 2021 a 27 de fevereiro de 2023: Primeiro-Tenente (EB) EMERSON SCHUNEMANN, na função de Personal Assistant to Force Commander; e Subtenente (EB) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO, na função de Force Commander's Drive.

.....

.....

III - de 12 de junho de 2021 a 27 de fevereiro de 2023: Segundo-Sargento (EB) FELIPE HUPPES, na função de Protection to Force Commander."

(Portaria publicada no DOU nº 234, de 14 DEZ 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.421, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria – C Ex nº 1.421, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 9 de dezembro de 2022, contendo a designação para participar da 4ª Conferência Especializada dos Exércitos Americanos, na cidade de **Georgetown**, na República Cooperativa da Guiana, no período de 7 a 19 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do EME; e Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do EME...", LEIA-SE: "...Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do EME; Cel Inf MAURÍCIO APARECIDO FRANÇA, do EME; e Cel Inf MAXWUELL MORAIS DA FROTA, do EME...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1429, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 2 de dezembro de 2022, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para frequentarem o Curso de Adjunto de Comando – **Senior Enlisted Advisor** (Atv PCENA V23/032), a ser realizado no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)**, **Fort Benning**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército: S Ten Inf MARCO ANTÔNIO ALBANO DOS SANTOS, do MD; 1º Sgt Inf FREED SIQUEIRA DE AZEREDO ANDRÉ, do GSI/PR; e 1º Sgt Inf DOUGLAS RECH SANTOS, da Cia C 3ª DE, ONDE SE LÊ: "...1ª quinzena de abril de 2023...", LEIA-SE: "...1ª quinzena de julho de 2023...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1430, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 2 de dezembro de 2022, relativa à designação do 2º Sgt Topo ALESSANDRO GOMES COSTA, do 3º Gpt E, e do 2º Sgt Com DIEGO PINTO LOPES, do 3º R C Mec, para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/Espanhol – **NCO Professional Development Course/Spanish** (Atv PCENA V23/034), a ser realizado no **Western Hemisphere Institute for Security Cooperation (WHINSEC)**, **Fort Benning**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de abril de 2023 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército, ONDE SE LÊ: "...2ª quinzena de abril de 2023...", LEIA-SE: "...2ª quinzena de março de 2023...".

PORTARIA – C Ex Nº 1.497, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participarem do **Parachute Industry Association Symposium** (Atv PVANA G5 D2JJ-B261), na cidade de Reno/Nevada, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de fevereiro a 5 de março de 2023, incluindo os deslocamentos:

- Ten Cel Int MÁRCIO GENARO COIMBRA, da D Abst;
- Cap Int JÚLIO CÉSAR BORBA BARROS BEZERRA GOMES, da Ba Adm Bda Inf Pqdt; e
- 2º Sgt Int ANDRÉ ALVARENGA CALDAS, do B DOMPSA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG.

PORTARIA – C Ex Nº 1.506, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na Federação Russa, com sede em Moscou, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Inf RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO, do Cmdo CMN, a partir de 16 de dezembro de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.516, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Com DANIEL DO AMARAL PEREIRA, da 23ª Cia Com Sl, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Comunicações – **Signal Captains Career Course** (Atv PCENA V23/017), a ser realizado no **Signal School**, **Fort Gordon**, **Georgia**, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando

do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.517, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Eng GUILHERME HETTWER ROSSATO, da EASA, e o 1º Sgt Com CÁSSIO DE FREITAS NASCIMENTO, do 52º BIS, para frequentarem o Curso de Idioma Inglês, a ser realizado em San Antonio, Texas, nos Estados Unidos da América e, em prosseguimento, o Curso de Sargento Maior – US Sergeant Major Course (Atv PCENA V23/031), a ser realizado na US Army Sergeant Major Academy (USASMA), Fort Bliss, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2023 e duração aproximada de quinze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, os militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 1.518, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Tornar sem efeito designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf MAXWUELL MORAIS DA FROTA, do EME, para participar da 4ª Conferência Especializada dos Exércitos Americanos (Atv PVANA G5 G2EZ-A126), na cidade de Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, no período de 11 a 19 de fevereiro de 2023, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria – C Ex nº 1.422, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 49, de 9 de dezembro de 2022, tendo em vista que irá integrar o Escalão Avançado que iniciará a missão em 7 de fevereiro de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 1.519, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração sem efeito de Adjunto de Comando.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a exoneração do S Ten Inf (0112356449) PAULO ROBERTO NOGUEIRA, por necessidade do serviço, ex officio, do cargo de Adjunto de Comando do Gab Cmt Ex (Brasília-DF), inclusa na Portaria – C Ex Nº 942, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.526, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf BERNARDO LADEIRA ERRICO, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Chefe de Lançamento (Atv PCENA V23/099), a ser realizado na Escola de Tropas Aerotransportadas e Operações Especiais, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.527, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Inf WENDEL DE SOUZA SANTOS, do CI Pqdt GPB, para frequentar o Curso de Chefe de Lançamento (Atv PCENA V23 / 100), a ser realizado na Escola de Tropas Aerotransportadas e Operações Especiais, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2023 e duração aproximada de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com ônus total para o Comando do Exército e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.888, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999 e o art. 20, incisos I e VI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro efetivo do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), o General de Divisão JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES; e

2 - NOMEAR

para a função de membro efetivo do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Divisão JULIO CESAR PALÚ BALTIERI.

PORTARIA – C Ex Nº 1.889, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999 e o art. 20, incisos I e VI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro suplente do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), o Coronel ANGELO BRAIT JUNIOR; e

2 - NOMEAR

para a função de membro suplente do Conselho Curador da FUNCEB, o Coronel ALEXSANDRO HENRIQUE SILVA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.890, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira – FEB (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira pela relevante contribuição à memória da participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial ao General de Divisão EDSON SKORA ROSTY.

PORTARIA – C Ex Nº 1.891, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira – FEB (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira ao Ex-Combatente da FEB na Segunda Guerra Mundial, o 2º Ten Refm EURYPEDES LACERDA PAMPLONA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.892, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 5º das Normas para a concessão da Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira – FEB (EB10-N-12.013), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 163, de 13 de fevereiro de 2020, resolve

CONCEDER

a Medalha Tributo à Força Expedicionária Brasileira ao Ex-Combatente da FEB na Segunda Guerra Mundial, o 2º Ten Refm SEBASTIÃO MENOTTI NUNES.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 040, DE 9 DE MAIO DE 2022

Nomeação de Comandante de Organização Militar – Apostilamento.

Na Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 040, de 9 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 20 de maio de 2022, relativa à nomeação do Cap Inf (0217891746) RHAFAEL GEORG ENÉAS, para o cargo de Comandante da Companhia de Comando da 4ª Brigada de Infantaria de Leve (Cia C 4ª Bda Inf L), sediada em Juiz de Fora-MG, ONDE SE LÊ: "... Cia C 4ª Bda Inf L (Juiz de Fora-MG)...", LEIA-SE: "... Cia C 4ª Bda Inf L - Mth (Juiz de Fora-MG)...", em razão da mudança da denominação da organização militar.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 158, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II combinado com o § 1º do inciso IV, ambos do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve:

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap Inf (113945054-6) JONER ALVES DOS SANTOS, do cargo de Comandante da Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira (Cia C 18ª Bda Inf Fron), sediada em Corumbá-MS, por motivo de mudança de denominação de organização militar; e

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Cap Inf (113945054-6) JONER ALVES DOS SANTOS, para o cargo de Comandante da Companhia de Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Cia C 18ª Bda Inf Pantanal), sediada em Corumbá-MS, por motivo de mudança de denominação de organização militar.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 159, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeação de Adjunto de Comando.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, e consoante com as Instruções Reguladoras para Seleção, Nomeação, Recondução e Exoneração de Militares do Cargo/Encargo de Adjunto de Comando (EB30-IR-40.002), aprovadas pela Portaria nº 398 – DGP/C Ex, de 3 de junho de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do S Ten Inf (0434767349) CARLOS HENRIQUE PEREIRA para o cargo/encargo de Adjunto de Comando do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), sediado em Brasília-DF, efetuada por intermédio da Portaria – DGP/C Ex nº 090, de 14 de julho de 2022, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 29, de 22 de julho de 2022.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 452, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	019494323-9	CARLOS EDUARDO DEMETRIO DOS SANTOS	DSM
Cel Cav	030895994-9	CLEITON RICARDO ZIZA	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Art	013053634-5	DANIEL TENENBAUM DA SILVA	EsACosAAe
Maj SAREX	014761143-8	ROGÉRIO DE CARVALHO LIMA	CMN
Cap Art	010066705-4	RAFAEL DEMINSKI TASCHETTO	19º GAC
2º Sgt MB	010006277-7	DIOGO LEITE DE ANDRADE	9º B Mnt
2º Sgt Inf	040075145-9	GLEIDSON SOUZA DE CASTRO	B Adm Ap/5ª RM
2º Sgt Art	040002697-7	JEFFERSON DOS SANTOS CAVALCANTE PERES	5º GAC AP
2º Sgt Inf	100104695-0	LUAN COÊLHO SOUZA	35º BI
2º Sgt Cav	040091755-5	LUÍS AFFONSO GIORDANI	Esqd C 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	110028895-8	MARCOS VINÍCIUS PEIXOTO RESENDE	13º Pel Com
2º Sgt Av Mnt	022104494-4	PAULO CESAR BARROS MOTA	4º B Av Ex
2º Sgt MB	093890674-0	PEDRO CARLOS FREIRE	15º B Log
2º Sgt Sau	040220075-2	PLÍNIA PAULA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	Bia C 1ª Bda AAAe
2º Sgt Eng	100105835-1	RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	4º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 453, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013179924-9	LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS	54º BIS
Cap QAO	041976154-9	ANDRÉ ALAN LOPES DOS SANTOS	CMC
S Ten MB	052088714-2	WHESLEY D ALESSANDRO CORRÊA	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	040044615-9	ADAILSON DE SOUSA RIBEIRO	23º BC
1º Sgt MB	010074415-0	JÚLIO RODRIGO COSTA	Cia C 18ª Bda Inf Pantanal
2º Sgt MB	010099625-5	DEIDVAN ARAÚJO	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040044125-9	FABIANO PIMENTEL DE OLIVEIRA	2º BPE
2º Sgt Cav	040041435-5	LEANDRO DA SILVA BELMONTE	Cmdo CMO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 454, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Art	043442264-8	MARCELO SILVA DE ARAUJO	B Adm Ap/CMN
S Ten Inf	052059344-3	VAGNER GUILHERME DA SILVA	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Int	093865854-9	EMERSON ROGÉRIO OJEDA	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt MB	013195894-4	JOÃO DE DEUS DE LIMA GALVÃO JÚNIOR	4º B Log
1º Sgt Inf	043514194-0	JÚLIO CÉSAR GREIN	30º BI Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 455, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap QEM	010117837-4	MARCELO DE FELICE LIMA	2 FEV 20	11º CT
Cap Art	022022414-1	RAFAEL CARDOSO DE ALMEIDA	3 FEV 20	CPOR/R
2º Sgt Mus	010317247-4	CARLOS ALBERTO DA SILVA PIRES	2 MAIO 22	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	094106684-7	CRISTIANO DOS SANTOS	14 JUN 18	7º BIB
2º Sgt Cav	040041585-7	MARCELO ANTUNES BARCELOS DO AMARAL	8 FEV 16	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	020426824-7	ORLANDO NASCIMENTO GALDINO	30 JAN 02	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt MB	040150185-3	REINALDO JUNIOR SOARES SILVA	26 JUN 18	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	010130467-3	VALERIA PEREIRA DE SOUZA	23 JUN 22	B Es Com
2º Sgt Inf	020103647-2	VICTOR HUGO MARTINS DE SOUZA	2 MAIO 22	CCOPAB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
3º Sgt Av Mnt	080107797-5	CARLOS SILAS MARQUES CHAVES	7 JAN 21	4º B Av Ex
3º Sgt Int	020413347-4	GUSTAVO BORGES PEREIRA	5 JAN 22	Cia C B Ap Log Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 456, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	093865174-2	ALLAN TORRES DOS SANTOS FLORES	27 FEV 22	AMAN
Maj QCO	053584094-6	FABIANE BATISTA LEITE	28 MAR 22	Cmdo 11ª RM
Maj Art	013084944-1	MÁRIO ARTHUR BARBOSA CARVALHO	14 MAR 22	BIBLIEX
Maj Inf	013174924-4	MÚCIO MARIANO GONÇALVES	16 FEV 21	Cmdo CMP
Maj Int	010010775-4	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PORTO	22 FEV 22	9º CGCFEx
S Ten MB	011357374-5	EDILSON RICARDO TRAJANO	5 MAIO 16	7º BE Cmb
S Ten Inf	043441634-3	ELIEL JOSÉ DOS SANTOS	23 JAN 16	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	031840314-4	GERALDO DA SILVA MARTINS	1º AGO 12	4º RCC
S Ten Inf	043416314-3	MARCOS AURELIO PARENTE DA SILVA	14 JUN 16	3º BPE
S Ten Inf	092604104-7	REGINALDO MENDES	11 NOV 13	2ª Cia Fron
1º Sgt Int	013194064-5	ANTONIO DA ROCHA SANTOS JÚNIOR	3 FEV 22	9º CGCFEx
1º Sgt Inf	019650153-0	CLÁUDIO DE ARAÚJO SOUZA	16 MAR 22	C F R
1º Sgt Int	093865854-9	EMERSON ROGÉRIO OJEDA	11 FEV 20	Cmdo 9º Gpt Log
1º Sgt Com	043509054-3	FABRICIO ADRIANO CARVALHO DA SILVA	1º FEV 20	18ª Cia Com
1º Sgt Inf	040012505-0	FABRÍCIO SANTOS TRINDADE	5 DEZ 22	Cia C 3ª DE
1º Sgt Com	040003415-3	JACKSON BARBOSA DE LIMA	5 MAIO 22	Cmdo CMP
1º Sgt Com	043540724-2	LEONARDO SILVA MELLO	3 FEV 22	IME
1º Sgt Inf	043536904-6	WILLIAM XAVIER DOS SANTOS	23 FEV 22	GSIPR
2º Sgt QE	020436474-9	ALEXANDRE JOSE MACHADO DA SILVA	28 JAN 12	2º B Log L

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 457, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel QCO	011110744-7	ANDRÉ LUÍS SILVA	9 DEZ 22	Cmdo 10ª RM
Cap QAO	041976154-9	ANDRÉ ALAN LOPES DOS SANTOS	31 JAN 21	CMC
Cap QAO	041979934-1	GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO	16 ABR 20	11º BI Mth
Cap QAO	019559523-6	ROBSON PORTELLA	30 OUT 18	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	020427994-7	ALEX DE OLIVEIRA MELO	3 ABR 22	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	042021044-5	EMERSON MACHADO LEMOS	29 JAN 22	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	041992704-1	PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	25 JAN 22	59º BI Mtz
2º Ten QAO	043400384-4	AFONSO RICARDO JUSTEN	13 DEZ 22	1º B Com
2º Ten QAO	028911013-2	ALEXANDRE FERREIRA SALGUEIRINHO	23 SET 21	11º CT
2º Ten QAO	020405284-9	ROGÉRIO OLIVEIRA DE SOUZA	19 AGO 13	2º BPE
S Ten Inf	101048814-4	CÍCERO JOSÉ TOMÁS	1º FEV 20	6º BPE
S Ten Topo	011202584-6	CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DA SILVA	4 DEZ 22	4º CGEO
S Ten Art	031770734-7	EDSON PINTO MORAES	20 JAN 22	6º GAC
S Ten Mus	082765214-0	JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE AMORIM	22 SET 22	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Mus	112715274-0	CLAUDIO AMERICO MONTEIRO DE AZEVEDO SILVEIRA	7 FEV 22	BPEB
2º Sgt QE	011195394-9	ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	25 JAN 22	PMZS

NOTA – SGEx/C Ex Nº 30, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

O Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em Ata da 2ª Sessão Solene, realizada em 17 de agosto de 2022, sob a presidência do Ministro Gen Ex LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, resolveu admitir no quadro ordinário da Ordem, no grau de Grã-Cruz, o Gen Ex LOURIVAL CARVALHO SILVA, sendo incluído como membro nato, no Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar, em virtude de ter sido empossado no cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar.

NOTA – SGEx/C Ex Nº 31, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	MALAQUIAS SOUZA COSTA	Cia C 1ª Bda Inf Sl	Cia C 1ª Bda Inf Sl	01/03/2021
Sd	ANTONIO CELSO CANDELARIO GARUFFE	2ª Cia Fron	2ª Cia Fron	01/03/2022
Sd	DANIEL CALDAS DA SILVA	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bia AAAe (Es)	01/03/2022
Sd	DAVID MOACYR PESSOA NILS	17º B Fron	17º B Fron	01/03/2022
Sd	ELTON FELIPE DE SOUZA SILVA	11º GAC	11º GAC	01/03/2022
Sd	GABRIEL LUCAS PEREIRA DE SOUZA	B Es Com	B Es Com	01/03/2022
Sd	GUILHERME DREBES JANIK	5º B Log	5º B Log	01/03/2022
Sd	JOÃO PEDRO SILVA DOS SANTOS	16º B Log	16º B Log	01/03/2022
Sd	MARCOS VINÍCIUS FERNANDES	3ª Bia AAAe	3ª Bia AAAe	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército